



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 009 /2021.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
(X) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 01/02/2021
JON
PRESIDENTE

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Enfrentamento e Combate às Drogas e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Enfrentamento e Combate às Drogas, a ser comemorado anualmente no dia **20 de fevereiro**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabeceira Grande-MG, 18 de janeiro de 2021.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS <u>237</u> SOB O Nº <u>8523</u>
ÁS <u>08:04</u> HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>19/01/2021</u>
<i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA:

O enfrentamento e combate às drogas é uma das principais obrigações do Poder Público, uma vez que o uso das substâncias ilícitas e o tráfico das mesmas geram diversos malefícios para os usuários e para a sociedade como um todo. A dependência química, os problemas de saúde decorrentes dela e a violência são algumas das graves consequências que justificam a necessidade de enfrentamento aos entorpecentes.

Nosso município não está diferente dos demais, pois vivemos um momento muito complicado com o avanço das drogas junto a nossas crianças e adolescentes, tudo está de uma forma desfreada e todos nós vereadores enquanto poder público precisamos tomar medidas para no mínimo minimizar esse grave problema que está cada dia mais grave em nosso município.

Assim, propõe a instauração do Dia Municipal de Enfrentamento e combate às Drogas no intuito de ampliar as ações acerca desse tema tão importante e que merece a atenção da sociedade e do Poder Público. Essa medida permitirá que as entidades públicas e privadas ligadas de alguma maneira a essa questão realizem trabalhos em prol do distanciamento entre as drogas e a população, haja visto que o **dia 20 de fevereiro** já é instituído como o dia nacional de Enfrentamento e combate às Drogas.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera que a dependência em drogas lícitas ou ilícitas é uma doença. O uso indevido de substâncias como álcool, cigarro, crack e cocaína é um problema de saúde pública de ordem internacional que preocupa nações do mundo inteiro, pois afeta valores culturais, sociais, econômicos e políticos.

O alcoolismo é uma doença crônica, com aspectos comportamentais e socioeconômicos, caracterizada pelo consumo compulsivo de álcool, na qual o usuário se torna progressivamente tolerante à intoxicação produzida pela droga e desenvolve sinais e sintomas de abstinência, quando a mesma é retirada. Além da já reconhecida predisposição genética para a dependência, outros fatores podem estar associados: ansiedade, angústia, insegurança, fácil acesso ao álcool e condições culturais.

O uso crônico de maconha está associado a problemas respiratórios, já que a fumaça é muito irritante e seu teor de alcatrão é muito alto, além de conter benzopireno, substância cancerígena. As consequências do uso da maconha são semelhantes aos do tabaco: hipertensão, asma, bronquite, cânceres, doenças cardíacas e doenças crônicas obstrutivas aéreas. No caso de pessoas com transtornos psicóticos (pré-existentes) pode ocorrer um agravamento do quadro, como a esquizofrenia, exigindo assim mudanças no tratamento da doença psiquiátrica. O uso regular acarreta problemas cognitivos como:





CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



comprometimento do rendimento intelectual, perda de memória e na habilidade de resolver problemas. A abstinência é caracterizada por: ansiedade, insônia, perda de apetite, tremor das mãos, sudorese, reflexos aumentados, bocejos e humor deprimido.

A cocaína é uma substância psico-estimulante que é consumida de diferentes formas: aspirada, via intravenosa ou fumada (crack). O consumo da cocaína em grande parte dos usuários aumenta progressivamente, sendo necessário consumir maiores quantidades da substância para atingir o efeito desejado. No Brasil, a cocaína é a substância mais utilizada pelos usuários de drogas injetáveis. Muitas dessas pessoas compartilham agulhas e seringas e expõem-se ao contágio de várias doenças como hepatite e Aids.

O crack é resultante da mistura de cocaína, bicarbonato de sódio ou amônia e água destilada, resultando em grãos que são fumados em cachimbos. O consumo do crack é maior que o da cocaína, pois é mais barato e seus efeitos duram menos. Além disso, tem terrível ação sobre o sistema nervoso central e cardíaco.

Anfetaminas são drogas sintéticas de efeito estimulante do sistema nervoso central e só podem ser comercializadas sob prescrição médica. Um tipo de anfetamina ilícita não encontrada em farmácias é a droga conhecida por êxtase, que provoca dependência fazendo com que o usuário tenha de consumir maiores quantidades de comprimidos para obter os mesmos efeitos. O uso indevido e prolongado pode provocar alterações psíquicas, lesões cerebrais e aumento do risco de convulsões e *overdose*.

Quem necessita de tratamento no SUS devido ao abuso de álcool e outras drogas deve procurar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPS AD). O atendimento conta com equipes multiprofissionais compostas por médico psiquiatra, clínico geral, psicólogos, dentre outros. Outrossim, é muito difícil convencer alguém a não fazer algo que lhe dê prazer; drogas e álcool, antes de qualquer outra coisa, oferecem prazer imediato, e por causarem dependência física, psicológica e síndrome de abstinência são de difícil tratamento. As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, à prática de esportes, à cultura, ao lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.

É fundamental que as ações de enfrentamento e combate às drogas sejam feitas dentro dos três eixos, que são a prevenção, a repressão e a recuperação dos usuários. Para isso, a instauração de um dia dedicado ao tema no município será valorosa para viabilizar tais atividades.





CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Desta forma, peço o apoio aos nobres colegas vereadores para aprovação deste projeto de lei.

Cabeceira Grande-MG, 18 de janeiro de 2021.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO